

EDITAL DE DIVULGAÇÃO EI-DIV-36/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O **GRATUITAS PROVIMENTO** DE **BOLSAS EDUCAÇÃO** INFANTIL, NAS **UNIDADES** DE SERVIÇOS DA CAPITAL E DO INTERIOR, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas na Educação Infantil nas Unidades de Serviços da capital e interior, para o ano letivo de 2023, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ, sob responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.
- 1.2. O Serviço Social do Comércio Sesc Paraná, oferece vagas gratuitas para a Educação Infantil, para o ano letivo de 2022, distribuídas conforme ANEXO I.
- 1.3. A inscrição ocorrerá no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022, e poderá ser realizada diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) das Unidades de Serviços, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados, sendo:
- I Sesc Apucarana Rua São Paulo 150, telefone: (43) 3308-2500. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h45.
- II Sesc Campo Mourão Avenida João Bento, 2020, telefone: (44) 3599-2550. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 20h45.
- III Sesc Cascavel Rua Carlos de Carvalho, 3367, telefone (45) 3219-5450. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 20h15 e sábados das 8h15 às 11h30.
- IV Sesc Cornélio Procópio Avenida Nossa Senhora do Rocio, 696, telefone: (43) 3520-5400. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h30.
- V Sesc Educação Infantil Avenida Sete de Setembro, 3219, telefone: (41) 3326-2350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 18h30.
- VI Sesc Foz do Iguaçu Avenida Tancredo Neves, 222, telefone: (45) 3576-1300. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h.
- VII Sesc Guarapuava Rua Comendador Norberto, 121, telefone (42) 3308-2650. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h30.
- VIII Sesc Ivaiporã Avenida Aparício Bitencourt, 960, telefone: (43) 3472-8150. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta das 8h às 22h.
- IX Sesc Jacarezinho Rua Dois de Abril, 720, telefone: (43) 3511-2700. Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h.

∳ .



- X Sesc Londrina Norte Avenida Saul Elkind, 1555, telefone: (43) 3572-7900. Horário de Atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 19h.
- XI Sesc Marechal Cândido Rondon Rua Doze de Outubro, 1700, telefone: (45) 3284-4350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 19h.
- XII Sesc Paranaguá Rua Domingos Peneda, 947, telefone: (41) 3427-5200. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 7h45 às 20h40.
- XIII Sesc Pato Branco Avenida Tupi, 405, telefone (46) 3220-1750. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 7h às 20h30 e sábados das 8h30 às 11h30.
- XIV Sesc Ponta Grossa Rua Theodoro Rosas, 1247, telefone: (42) 3309-2850. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h.
- XV Sesc Portão Rua João Bettega, 770, telefone: (41) 3220-8000. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h15 às 20h15 e sábados das 9h às 12h.
- XVI Sesc Umuarama Rua Domingos G. de Paula, 2700, telefone: (44) 3623-8050. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h30.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:
- a) Sejam dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- b) Comprovem, mediante documento idôneo, renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente:
- c) Tenham a idade mínima exigida de 03 (três) anos completos ou a completar até dia 31/03/2023;
- d) Tenham idade máxima exigida de 06 (seis) anos a completar após o dia 31/03/2023.
- 2.2 Inscrevam-se nas vagas disponíveis conforme informadas neste Edital. Ao término do processo, caso haja vagas disponíveis, o candidato que estiver em lista de espera poderá efetuar sua matrícula no turno que não foi escolhido no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas educacionais.
- 3.2. No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
 - I Ficha de Inscrição com todos os campos preenchidos:

\$ · \$

 2 \mathcal{R}





- II Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo responsável legal;
- III Certidão de Nascimento do candidato;
- IV RG (Documento de Identificação) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;
- V Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente poderão ser obtidas no SAC Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereços e horários de atendimento das Unidade de Serviço descritas no item 1.3);
- VI Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;
- VII Comprovação de renda bruta familiar, de todas as pessoas que habitam na mesma residência, inclusive do candidato se for o caso, apresentando documentos tais como:

	Quando assalariado	Os 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte, de todos os integrantes do grupo familiar.
b)	Quando aposentado ou pensionista (Ex: pensão por morte, auxilio doença, auxilio acidente, auxilio reclusão, entre outros)	Os 03 (três) últimos extratos de pagamento de beneficio pagos pelo INSS ou outro Órgão da Previdência.
c)	Quando autônomo	I - Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte; II - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função. III - Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou comprovante de não declarante disponível no site da Receita Federal.
d)	Quando desempregado	I - Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte; II - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório declarando há quanto está desempregado, qual foi à última função e qual o valor mensal que recebe.

· S

John





e)	Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada	Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte. Caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.
f)	Quando algum dos integrantes da família receber bolsa de estágio	 I - Contrato de Estágio; II - Declaração do Concedente da Bolsa de Estudos, declarando os valores pagos a titulo de bolsa e outros benefícios.
g)	Pensão alimentícia	 I - Quando recebe: Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, declarando o valor; II - Quando não recebe: Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, declarando que não recebe.
h)	Caso um dos genitores tenha falecido	I - Comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.
i)	Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual)	 I - Declaração de Registro do MEI; II - Declaração Anual de Renda do exercício anterior (SIMEI); III - Declaração de próprio punho com <u>firma reconhecida em cartório</u> declarando qual a renda dos últimos três meses.

- 3.3 Além dos documentos acima mencionados, considerando que se trata de relação exemplificativa, a qualquer momento, o Sesc Paraná se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.
- 3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I), bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II) são de inteira responsabilidade do responsável, sendo reservado ao Sesc Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta, completa e fidedigna as informações, podendo responder a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal Decreto Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:
- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada, conforme solicitada neste Edital;
- c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A. B.

4



- 5.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.
- 5.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2022, período de vigência do presente Edital.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

- 6.1. O responsável legal do candidato convocado deverá apresentar-se para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identificação original com foto.
- 6.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica na eliminação automática do candidato do processo seletivo público.

7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral na Educação Infantil para o ano de 2023.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **21 de novembro de 2022** será divulgado em edital, nas Unidades de Serviços listadas no item 1.3 e no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br, o Edital de Convocação aos candidatos selecionados. O responsável legal deverá comparecer pessoalmente à unidade, portando documento de identificação original com foto para confirmação dos dados.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 9.1 O responsável legal compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do Sesc Paraná, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Politica de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).
- 9.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao Sesc Paraná o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese do responsável legal identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o Sesc Paraná no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da Unidade de Serviços onde foi realizada a inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.
- 10.2.O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulados pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

polu

•

Q⁵



- 10.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 10.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.
- 10.5. O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.
- 10.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 10.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 10.8. Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 10.9. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2023, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral deverão observar 75% de frequência, comprovar a condição de trabalhador do comércio ou dependentes de trabalhador do comércio e manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

Curitiba/PR, 28 de 000

de 2022

Emerson Sextos

Diretor Regional

Marcia O Dallagnoi Gerência de Educação SESC - PR

Nabile Barboza de Nardi Gerente de Ação Social Sesc-PR

> Diretor em exercício Divisão de Educação, Cultura e Ação Social SESC-PR





ANEXO I -- DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade SESC		Endereço		Telefone	Vaga tu	Turma			
1. Apucarana	Rua São Paulo,	150	150 —	43 3308 2500	M	T	7		
	Apuca	arana/Pl	R.				-	3	Inf. 3
						-	-	Inf. 4	
							-		Inf. 5

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vaga tu	Turma	
2. Campo Mourão	Av. João Bento, 2020 – Campo	44 3599 2550	M	T]
•	Mourão/PR.		3	-	Inf. 3
			_	1	Inf. 4
			2	2	Inf. 5
Total de vagas: 8					•

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas por turno	Turma
3. Cascavel	Rua Carlos de Carvalho, 3367 -	45 3219 5450		
	Cascavel/PR.		1	Inf. 3
			1	Inf. 4
			1	Inf. 5

Unidade	e SESC	Endereço	Telefone		igas p turno	Turma	
4.	Cornélio	Av. Nossa Senhora do Rocio, 696	43 3520 5400	M	T	ı	
Procópio		 Cornélio Procópio/PR. 			-	5	Inf. 3
				6	-	1	Inf. 4
<u> </u>				5	6	-	Inf. 5
Total de v	agas: 22			-			

Unida	de SESC	Endereço	Telefone Vagas po turno	Vagas por turno		Turma	
5.	Educação	Av. Sete de Setembro, 3219 -	41 3326 2350	M	T		
Infantil	-	Curitiba/PR.		1	3	6	Inf. 3
				4	2	-	Inf. 4
				2		F	Inf. 5
Total de	vagas: 18						-

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas por turno	Turma
6. Foz do Iguaçu	Av. Tancredo Neves, 222 Vila A1	45 3576 1300		
	– Foz do Iguaçu/PR.		3	Inf. 3
				Inf. 4
			_	Inf. 5
Total de vagas: 3			_	_





Unidade SESC 7. Guarapuava	Endereço	Telefone		Vagas por turno		Turma
	Rua Comendador Norberto, 121	42 3308 2650	M	Т]
	Guarapuava/PR.			-	Inf. 3	
			-	1	1	Inf. 4
			-	-	2	Inf. 5
Total de vagas: 3						

Unidade SESC	Endereço	Telefone	_	s por	Turma
8. Ivaiporã	Av. Aparício Bitencourt, 960 -	43 3472 8150	M	Т	1
	Ivaiporã/PR.		_	-	Inf. 3
			1	1	Inf. 4
			1	1	Inf. 5
Total de vagas: 4					

Unidade SESC	Endereço		Telefone	_	s por	Turma
9. Jacarezinho	Rua Dois de Abril,	720	43 3511 2700	M	T	
	Jacarezinho/PR.			6	5	Inf. 3
				2	2	Inf. 4
				-	_	Inf. 5
Total de vagas: 15						

Unidade SESC	Endereço			Telefone		igas p turno		Turma
10. Londrina Norte		1555	_]	43 3572 7900	MT	T	1]
	Londrina/PR.				2	2	5	Inf. 3
					-	2	2	Inf. 4
					1	-	1	Inf. 5
Total de vagas: 15							A	

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas por turno		Turma	
11. Marechal	Rua 12 de Outubro, 1700 –	45 3284 4350	M	T	ı	1
Cândido Rondon	Marechal Cândido Rondon/PR.		-	3	-	Inf. 3
			4	3	_	Inf. 4
			-	1	-	Inf. 5
Total de vagas: 11			-		-	<u> </u>

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas por turno		- 1	
12. Paranaguá	Rua Domingos de Peneda, 947 – Paranaguá/PR.	41 3427 5200	M	Т	1	
			2	2	-	Inf. 3
			-	-	-	Inf. 4
			-	-	-	Inf. 5
Total de vagas: 4						



Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas por turno		Turma	
13. Pato Branco	Av. Tupi, 405 – Pato Branco/PR.	46 3220 1750	M	Т		
			2	3	Inf. 3	
			-	1	Inf. 4	
			1	-	Inf. 5	
Total de vagas: 7						

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas por turno		Turma	
14. Ponta Grossa	Rua Theodoro Rosas, 1247 -	42 3309 2850	M	T	1	
	Ponta Grossa/PR.		-	3	3	Inf. 3
			_	3	-	Inf. 4
			1	-	-	Inf. 5
Total de vagas: 10						

Unidade SESC 15. Portão	Endereço			1		Vagas por turno		Turma	
	Rua João	Bettega,	770 —	_	41 3220 8000	M	T	1	
	Curitiba/PR.					5	-	5	Inf. 3
							-		Inf. 4
						_	-	-	Inf. 5
Total de vagas: 10									

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vaga tu	Turma	
16. Umuarama	Rua Domingos G. de Paula, 2700 – Umuarama/PR.	44 3623 8050	M	T]
			-	1	Inf. 3
			1	1	Inf. 4
			1	1	Inf. 5
Total de vagas: 5					

Infantil 3* - crianças nascidas entre 01/04/2019 e 31/03/2020 completando 3 (três) até o mês de março e 4 (quatro) a partir de abril.

Infantil 4* - crianças nascidas entre 01/04/2018 e 31/03/2019 completando 4 (quatro) até o mês de março e 5 (cinco) a partir de abril.

Infantil 5* - crianças nascidas entre 01/04/2017 e 31/03/2018 completando 5 (cinco) até o mês de março e 6 (seis) a partir de abril.

M* - período da manhã

T* - período da tarde

I* - período integral

Noly D. C

EM BRANCO